



DECRETO Nº. 77/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.175/2021 de 10 de abril de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.668,51 (treze mil seiscentos sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com recursos de superávit financeiro de fonte de recurso, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Manut. das Ativ. do Programa FIA/CRESCER em Família - C/C 23707-8.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.0.00.00 – Material de Consumo.

Código Reduzido - 02701 - 00957 - 1011/09/99/05/18 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.0.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código Reduzido - 02702 - 00957 - 1011/09/99/05/18 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.0.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02703 - 00957 - 1011/09/99/05/18 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.0.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 02704 - 00957 - 1011/09/99/05/18 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 4.668,51 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).



Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados na fontes de recursos 957, em 31/12/2020.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

